



ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
**MUNICÍPIOS  
PORTUGUESES**

AV. MARAÑO E SOUSA, 52  
3004-511 COIMBRA  
TEL: 239 404 434  
FAX: 239 701 760 / 862  
E-MAIL: ANMP@ANMP.PT  
PESSOA COLECTIVA DE  
UTILIDADE PÚBLICA  
D. R. 1ª SÉRIE Nº 276 DE 30.11.85  
NIF: 501 627 413

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO  
PARLAMENTAR DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS LIBERDADES E GARANTIAS**

V/Ref.

N/Ref. OFI: 335/2014-LR

DATA: 28/02/2014

**ASSUNTO: AUDIÇÃO DA ANMP NO ÂMBITO DA NOVA APRECIÇÃO DA PPL 1887XII/3.º (GOV)**

Considerando o V/ e-mail, datado de 27 de fevereiro, somos a informar Vossa Excelência que a ANMP tem compromissos já agendados para a data indicada, pelo que, lamentavelmente, não será possível comparecer e participar na audição em apreço.

No entanto, sobre a alteração proposta à Lei n.º 22/99, de 21/04, embora estejamos perante um encargo financeiro da responsabilidade do Estado, através do Ministério da Administração Interna, constatamos que se pretende proceder a uma significativa redução da gratificação que é atribuída aos membros das mesas de voto. Com efeito, passamos de um valor de €76,32 para €50.

Em face do exposto, permitimo-nos alertar que esta redução das gratificações poderá desencadear alguns constrangimentos no recrutamento dos agentes eleitorais e, conseqüentemente, na constituição das mesas de voto, tal como se verificou no período anterior à publicação da Lei n.º 22/99. Aliás, essas dificuldades desencadearam a criação e fixação da gratificação nos termos previstos na lei em apreço.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário-Geral da ANMP

(Rui Solheiro)

